

Política de Privacidade

O canal de denúncia da EDP - Energias de Portugal, SA (adiante “EDP”) foi criado com vista a reportar qualquer infração de normas nacionais e da União Europeia identificadas na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, e transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia, de infrações aos procedimentos, políticas e regulamentos internos da EDP e, bem assim, às obrigações legais vigentes, com dimensão ética.

O canal de denúncia deve ser utilizado de forma responsável e prudente. Nos termos da lei, o denunciante deve proceder de boa-fé e abster-se da apresentação de denúncias infundadas.

A denúncia poderá ser apresentada de forma anónima. Sem prejuízo, em qualquer caso, as informações constantes da denúncia são confidenciais e estão protegidas contra acessos não autorizados.

Se a denúncia não for anónima, o funcionamento do canal de denúncia implica o tratamento de dados pessoais do denunciante pela EDP. A presente Política de Privacidade tem, por isso, em vista informar o denunciante sobre o tratamento dos respetivos dados pessoais, recolhidos através do referido canal de denúncia.

Poderão igualmente ser recolhidos dados do(s) denunciado(s). A comunicação da informação sobre privacidade ao denunciado será efetuada no momento do primeiro contacto com este, tendo em conta a confidencialidade da denúncia até tal momento. Caso a denúncia não contenha elementos suficientes para prosseguir com a análise ou não seja considerada procedente, não se efetuará qualquer contacto com o denunciado.

1. Quais os dados pessoais recolhidos e objeto de tratamento?

Poderão ser recolhidos os seguintes dados pessoais:

- Do denunciante (se a denúncia não for anónima): nome completo, e-mail, número do telemóvel e eventuais outros dados incluídos na descrição da denúncia.
- Do denunciado: os dados que o denunciante indicar na descrição da denúncia.

2. Quem é o «responsável pelo tratamento» dos dados pessoais?

São responsáveis conjuntos a EDP - Energias de Portugal, S.A., sociedade com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva 500 697 256, com sede na Avenida 24 de Julho, nº 12, Lisboa, e a empresa EDP que o denunciante identificar na sua denúncia, e cuja identificação será exibida no formulário de denúncia depois de selecionada pelo denunciante.

3. A EDP tem um Encarregado da Proteção de Dados?

Sim. O Encarregado da Proteção de Dados poderá ser contactado através do endereço de correio eletrónico dpo.pt@edp.com.

4. Qual a finalidade e a base legal aplicável ao tratamento?

Os dados pessoais do denunciante serão tratados pela EDP com a finalidade de analisar, encaminhar e responder à sua denúncia, bem como o seu eventual encaminhamento para as autoridades competentes.

O tratamento de dados pessoais é necessário para o cumprimento de obrigações jurídicas a cargo da EDP, designadamente relativas à proteção de denunciadores de infrações, prevenção da corrupção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Quando esteja em causa a denúncia de infrações aos procedimentos, políticas e regulamentos internos da EDP, o tratamento é igualmente necessário à prossecução do interesse legítimo da EDP em minimizar o impacto negativo

resultante dessa infração, e reforçar a cultura de cumprimento das políticas e procedimentos internos da EDP.

Os dados nome e e-mail indicados pelo denunciante poderão também ser usados para lhe propor inquéritos com a finalidade de conhecer a sua satisfação acerca da qualidade do processo de gestão de denúncias, com fundamento no interesse legítimo da EDP em obter informação que lhe permita analisar e melhorar o seu desempenho. O denunciante tem o direito de se opor a esses inquéritos em qualquer momento pelos meios abaixo indicados ou quando for contactado para esse efeito.

Os dados poderão ainda ser tratados e conservados para fins estatísticos, embora limitados ao mínimo indispensável para esse efeito.

5. A que entidades os dados pessoais serão comunicados?

Os dados pessoais poderão ser comunicados às autoridades nacionais e europeias competentes para investigar a infração denunciada, na medida em que tal for necessário ao seguimento da denúncia e que seja admitido por lei.

Os dados pessoais do denunciante poderão ser comunicados a um prestador de serviços idóneo, o qual tratará os dados exclusivamente para as finalidades estabelecidas e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis, nos termos de um acordo escrito celebrado entre as partes. Caso o denunciante deseje informação concreta sobre os subcontratantes nesta sede, poderá solicitar mais informação enviando pedido escrito para o endereço de correio eletrónico constante do ponto 3 da presente Política.

6. Os dados pessoais serão conservados por quanto tempo?

Nos termos da lei, as denúncias que tenham por objeto o incumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis serão conservadas pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de fecho do tratamento da denúncia, e, independentemente desse prazo, enquanto durarem quaisquer processos judiciais ou administrativos referentes às denúncias. As restantes denúncias serão conservadas durante o mesmo prazo.

Quaisquer dados que não forem considerados relevantes para o tratamento da denúncia serão imediatamente eliminados.

Para fins estatísticos, os dados poderão ser conservados para além dos períodos referidos, sendo para este efeito anonimizados.

7. Que direitos de acesso aos dados pessoais existem?

O denunciante, enquanto titular dos dados, tem o direito de solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, o seu apagamento depois de decorrido o período de conservação imposto por lei, a limitação do tratamento, o direito de se opor ao tratamento (nomeadamente aos tratamentos realizados com base no legítimo interesse da EDP), bem como o direito à portabilidade dos dados, tudo nos termos da legislação em vigor em matéria de dados pessoais.

Para exercício dos direitos acima referidos, ou para qualquer questão relacionada com a presente Política de Privacidade, o denunciante poderá contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP, cujo endereço de correio eletrónico é dpo.pt@edp.com.

O denunciante também tem o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt) se entender que os direitos sobre os seus dados pessoais foram infringidos.

8. Existirão transferências internacionais de dados?

A EDP procurará assegurar que o tratamento de dados pessoais acontece inteiramente no Espaço Económico Europeu. Excepcionalmente e quando estritamente necessário para a prossecução das

finalidades de tratamento descritas nesta Política, a EDP poderá transferir os dados pessoais recolhidos para países terceiros ou organizações internacionais para os quais exista uma decisão de adequação da Comissão Europeia ou sujeitos às salvaguardas adequadas previstas na lei, como por exemplo a celebração de cláusulas contratuais-tipo para a transferência de dados pessoais (nos termos do artigo 46.º do RGPD). Quando transfira dados para países terceiros ou organizações internacionais com base em salvaguardas adequadas, a EDP assegurará as medidas suplementares para garantir que os dados pessoais gozam de um nível de proteção essencialmente equivalente ao existente na União Europeia.

A EDP poderá atualizar ou alterar esta Política de Privacidade, caso em que divulgará a nova política na plataforma do canal de denúncia, ficando disponível para consulta.

Janeiro de 2024.